



**= EDITAL Nº 023/2025 – ME/PPB =**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioenergia / UEM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1. A abertura de inscrições para o Processo Seletivo para **Alunos Regulares** do Curso de **Mestrado do Programa de Pós-graduação em Rede em Bioenergia** da Universidade Estadual de Maringá – PPB/UEM, para ingresso no **Primeiro Semestre de 2026**.
2. O programa de Bioenergia é um programa em REDE e as disciplinas são ministradas Presencialmente ou em Formato Híbrido\* por todas as instituições em conjunto (UEM-Maringá / UEL-Londrina / UNIOESTE-Toledo / UNICENTRO-Guarapuava / UEPG-Ponta Grossa e UFPR-Palotina).

\*No formato Híbrido o docente ministra a disciplina ao vivo em sua instituição e os alunos de outras instituições podem acompanhar a aula on-line acompanhados por mediadores.

3. As disciplinas são ministradas de maneira concentrada, ocorrem em períodos de uma ou duas semanas de acordo com cronograma aprovado semestralmente.

**DAS VAGAS**

4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até **16 (dezesseis)** vagas para ingresso de Aluno Regular no Curso de Mestrado nas seguintes linhas de pesquisa:
  - A) Biocombustíveis;
  - B) Energias Renováveis.

5. As vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de **2026** serão divididas entre:

**I. 10 (dez) vagas para Livre concorrência**

Destinadas a candidatos brasileiros e/ou estrangeiros\*.

\*Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do Passaporte ou, ainda, da Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.



**II. Até 3 (três) vaga para Ações Afirmativas – Cotas para indígenas e negros**

Destinadas a candidatos que se consideram pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no **Anexo IV** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**III. Até 3 (três) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)**

Destinadas a candidatos autodeclarados que se enquadrem nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "...que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada, por meio do formulário constante no **Anexo V** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico, conforme **Anexo VI** deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Art. 299 do Código Penal. Para os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, essa condição poderá ser confirmada caso necessário, e a avaliação da deficiência será "...biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O candidato deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).



## DAS DATAS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2026	
Período de <b>Inscrição e envio de documentação*</b>	<b>15/12/2025 a 18/02/2026</b>
Publicação do edital de inscrições homologadas	20/02/2026
Entrevistas	23 e 24/02/2026
Publicação da lista de aprovados	25/02/2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da seleção	26/02/2026
Publicação da lista de aprovados final	27/02/2026
Data de <b>MATRÍCULA</b>	<b>02 a 04/03/2026</b>

\* Lista de documentos a serem enviados estão descritas no **Anexo I**

## DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição é isenta de taxas e deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) no endereço eletrônico <http://www.npd.uem.br/sgipos/>, selecionando a Aba **MESTRADO**, em seguida **Mestrado em Bioenergia**, abrir o link “(+) visualizar” e selecionado o Edital presencial 2026 - preencher todos os dados solicitados.
7. Após a inscrição o candidato(a) deverá preencher, assinar, escanear e enviar os documentos solicitados no **Anexo I** para o endereço de e-mail [sec-ppb@uem.br](mailto:sec-ppb@uem.br) com o seguinte assunto “**Processo Seletivo MESTRADO 1º/2026 – Nome completo do candidato(a)**”.

### Observações

- Atenção para qualidade das imagens.
- Documentos ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.

8. A inscrição implicará no conhecimento por parte do candidato das presentes instruções dispostas neste edital, e a concordância com as normas e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM disponíveis em:

<https://ppb.uem.br/repositorio/resolucao1552025ctcaprovaalteracaonoregulamentodoppb.pdf>



## DO PROCESSO SELETIVO

9. A Comissão de Seleção será composta por professores vinculados ao PPB/UEM e um representante discente. Esta comissão realizará a seleção dos candidatos para admissão ao Programa de Mestrado em Bioenergia do PPB, em duas etapas:

### **Etapa 1 - Classificatória - Análise e conferência da pontuação do Currículo Lattes documentado**

Observações:

- O candidato deverá **obrigatoriamente** apresentar o Currículo Lattes contendo as **cópias dos comprovantes** de cada item pontuado e **preencher sua pontuação prévia (ANEXO III)**;
- Os comprovantes e a pontuação serão conferidos pela Comissão de Seleção.
- Ao final da Etapa 1 os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação total do currículo Lattes.
- Caso ocorra sobra de vagas em qualquer das categorias, as mesmas serão redistribuídas até o limite de 16 vagas.

### **Etapa 2 - Entrevista**

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão convocados por Edital publicado na página do programa (<https://ppb.uem.br/processo-seletivo>), no qual serão informados sobre o **horário e local da entrevista**.

As entrevistas tem o objetivo de enquadrar os aprovados em linhas de pesquisas dos docentes do PPB de forma equitativa.

Candidatos não aprovados dentro do limite das vagas ofertadas serão classificados como suplentes e poderão ser convocados para entrevistas no caso de desistências.

## RESULTADO DA SELEÇÃO

10. O resultado final do processo seletivo será divulgado em **27/02/2026** por meio de Edital e será publicado no site do PPB/UEM <https://ppb.uem.br/processo-seletivo>
11. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado do Processo Seletivo por telefone ou por e-mail.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral dos documentos solicitados, com cópias e os arquivos escaneados em boa qualidade e legíveis, não sendo aceitos novos documentos após o prazo de inscrição, de modo que as inscrições incompletas **não serão homologadas** e serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.



13. O PPB/UEM não se responsabiliza por inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros), por erros ou atrasos que impossibilitem a transferência de dados.
14. **O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo e possíveis implicações legais.**
15. Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Associação em Rede, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Daniel Tait Vareschini,  
**Coordenador do Programa de Pós-graduação**  
**Associação em Rede em Bioenergia - UEM.**



### **LISTA DE ANEXOS DO EDITAL 023/025 – PPB**

Anexo I - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo III - PONTUAÇÃO DO CURRICULO LATTES

Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Anexo V - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Anexo VI - LAUDO MÉDICO



## ANEXO I

### INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

#### DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1. **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
2. **Fotocópia dos documentos pessoais:** Cédula de Identidade; CPF; certidão de casamento (em caso de alteração de nome); Título de Eleitor com comprovante de quitação; Documento de quitação Militar (se masculino).
3. **Uma foto 3x4** colorida.
4. **Fotocópia do Histórico Escolar** do Curso de Graduação com notas legíveis.
5. **Fotocópia do Diploma do Curso** de Graduação ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato concluiu ou concluirá o Curso de Graduação antes da Matrícula.
6. **OBRIGATÓRIO – Preencher o Anexo III** com a pontuação e apresentar fotocópia do currículo Lattes e dos comprovantes aos quais o candidato tiver pontuado em ordem de numeração crescente, de acordo com a numeração do ITEM (diploma, artigos, certificados de participação com carga horária, certificados de apresentação, carteira de trabalho etc).  
Os trabalhos em fase de submissão deverão apresentar a carta de aceite da revista, trabalhos submetidos e não aceitos ou não publicados não serão pontuados.
7. **Anexos comprobatórios** em caso de Autodeclaração de pertencimento Étnico-Racial ou de Pessoa com Deficiência (PcD).
8. **Anexo VI** – Laudo médico em caso de Pessoa com Deficiência (PcD).

**Observação:** Ao **Candidato Estrangeiro** também é exigido o Currículo Lattes em língua Portuguesa.



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

<b>Nome completo (sem abreviaturas):</b>		
<b>Endereço completo (dados completos, inclusive número, bairro):</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado (UF):</b>
<b>Telefone Fixo:</b> (   )	<b>Telefone Celular:</b> (   )	<b>Telefone Recado:</b> (   )
<b>Estado Civil:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b> - - - - -
<b>e-mail:</b>		

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1. GRADUAÇÃO:**

<b>Nome do Curso:</b>		
<b>Nome da Instituição:</b>		
<b>Cidade/Estado:</b> /	<b>Data da conclusão:</b> / /	<b>Data da colação de grau:</b> / /

**2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*):**

<b>Nome do Curso:</b>		
<b>Nome da Instituição:</b>		
<b>Cidade/Estado:</b>	<b>Data do ingresso:</b> (defesa): / /	<b>Data da conclusão:</b> (defesa): / /



**3. LINHA DE PESQUISA DESEJADA**

- (      ) Biocombustíveis  
(      ) Energias Renováveis

**4. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?**

- (      ) SIM      (      ) NÃO

Empregador (nome da empresa):

Data da admissão:      /      /

Será liberado pela empresa em regime parcial para o curso de mestrado ?

- (      ) SIM      (      ) NÃO

Anexar declaração do empregador estabelecendo as condições nas quais realizará o Curso.

**5. SERÁ CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS?**

- (      ) SIM      (      ) NÃO

**6. CONCORRERÁ A VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

- (      ) SIM      (      ) NÃO

**7. CONCORRERÁ A VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- (      ) SIM      (      ) NÃO

**8. INDIQUE E JUSTIFIQUE OS MOTIVOS PORQUE DESEJA FAZER O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Utilize o espaço abaixo para descrever brevemente os motivos porque deseja fazer o **Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM**.

**9. INDICAÇÃO DE INTERESSE EM ORIENTAÇÃO E LINHA DE PESQUISA.**

<b>1<sup>a</sup> Opção</b>	<b>Linha de Pesquisa:</b>
	<b>Orientador (a):</b>
<b>2<sup>a</sup> Opção</b>	<b>Linha de Pesquisa:</b>
	<b>Orientador (a):</b>



**OBSERVAÇÕES:**

- Preencher o quadro informando em ordem de prioridade (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> opção) para desenvolvimento do projeto de mestrado vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado em Bioenergia.
- Os links para os currículos dos orientadores se encontram na página do PPB – <https://ppb.uem.br/docentes-ppb>.
- Após a aprovação no processo seletivo os acadêmicos terão um período de 6 meses para apresentação de um Pré-projeto completo na disciplina de Seminário I e Dissertação I.

**DECLARO** que as informações contidas nessa ficha de inscrição são completas e verdadeiras e que li, estou ciente, concordo e me submeto às normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia/UEM - disponível na página web

<https://ppb.uem.br/repositorio/resolucao1552025ctcaprovaalteracaonoregulamentodoppb.pdf> , em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

**Assinatura do Candidato**

**Data:**

/ /



### ANEXO III

#### PONTUAÇÃO DO CURRICULO LATTEs (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**Tabela 1 - Critérios para avaliação do Currículo Lattes (CL<sub>A</sub>)**

Item	Atividade Desenvolvida	Quantidade	Peso	Pontos
1	Curso de graduação concluído nas áreas básicas de ENGENHARIA, TECNOLOGIA E GESTÃO (90193000).		20,0	
2	Curso de graduação concluído em áreas afins a área de Bioenergia.		10,0	
3	Segundo curso de graduação em qualquer área.		8,0	
4	Participação em projetos de mobilidade acadêmica e/ou mobilidade docente internacional.		5,0	
5	Curso de Especialização: Carga horária maior que 360h.		5,0	
6	Cursos de curta duração: carga horária entre 60h e 360h.		2,0	
7	Cursos de Língua Estrangeira completos com certificado de conclusão.		1,0	
8	Realização de Iniciação científica (PIC, PIBIC, etc) ou Iniciação tecnológica (PIBITI) durante a graduação.		3,0	
9	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão cadastrados em Instituição de ensino, aprovados com ou sem financiamento por órgão de fomento.		2,0	
10	Participação em Eventos (palestras e seminários) e Cursos de Curta Duração com menos de 60 horas nos últimos 5 anos na Área de ENGENHARIA, TECNOLOGIA E GESTÃO ou Áreas Afins (limite de 10 pontos).		0,5	
11	Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (acima de três páginas). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		3,0	
12	Resumos ou Resumos Expandidos publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		1,0	
13	Autor de Livros completos publicados com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		3,0	
14	Autor de Capítulos de Livros publicados com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.		1,0	
15	Patentes depositadas.		10,0	
16	Patentes concedidas.		20,0	
17	Atuação como docente no Ensino Médio – 2 pontos por ano completo (limite de 10 pontos).		2,0	
18	Atuação como docente no Ensino Superior – 5 pontos por ano completo (limite de 25 pontos).		5,0	
19	Orientação de discentes de Graduação (TCC, IC, Projetos de ensino ou extensão). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação (limite de 10 pontos).		1,0	



**Universidade Estadual de Maringá**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA**



20	Organização de Eventos científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação (limite de 10 pontos) – pontuar por evento.		5,0	
21	Ministrante de Cursos de Curta duração (limite de 5 pontos).		1,0	
22	Experiência Profissional em áreas afins, 3 pontos por ano completo de trabalho (limite de 15 pontos) – comprovação com cópia do contrato ou da carteira de trabalho.		3,0	
23	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS A1. Nos últimos 5 anos.		25,0	
24	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS A2. Nos últimos 5 anos.		20,0	
25	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS A3. Nos últimos 5 anos.		15,0	
26	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS A4. Nos últimos 5 anos.		8,0	
27	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS B1. Nos últimos 5 anos.		4,0	
28	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS B2. Nos últimos 5 anos.		2,0	
29	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS B3. Nos últimos 5 anos		1,0	
30	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS B4. Nos últimos 5 anos.		0,5	
31	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas na Área de INTERDICIPLINAR da CAPES – QUALIS C. Nos últimos 5 anos.		0,25	
32	Publicação de Artigos em Revistas Especializadas não indexadas.		0,25	
	<b>TOTAL</b>	-	-	

**OBSERVAÇÕES:**

1. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
2. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES – INTERDICIPLINAR, consultar o fator de impacto do periódico, e qualificar o periódico de acordo com as normas contidas no Documento de Área Multidisciplinar.



3. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem fator de impacto e não estão no Qualis da CAPES (2017-2020), serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação.
4. Somente serão pontuadas atividades **realizadas nos 05 (cinco) últimos anos (2021 a 2025)**.
5. Somente serão pontuados cursos cuja carga horária estiver impressa no certificado.
6. Somente serão pontuados cursos nas áreas do conhecimento correspondentes à formação de graduação exigida no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia.
7. O candidato que não possui o currículo na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) deve providenciar o cadastro do mesmo. O candidato que já possui o currículo na plataforma Lattes deve providenciar a atualização do mesmo no período destinado à inscrição no processo seletivo, antes de imprimi-lo.
8. **A pontuação do currículo do candidato só será realizada pela comissão de seleção mediante comprovação, por meio de apresentação de cópias dos certificados devidamente organizada de acordo com a numeração dos itens do ANEXO II.**
9. Artigos publicados em periódicos, trabalhos completos publicados em anais de eventos, livros ou capítulos de livro serão comprovados através de cópia da página com ficha catalográfica e pagina com nome do autor. No caso de trabalhos com até três páginas, todas deverão ser impressas. No caso das patentes deverá obrigatoriamente ser informado o IP.
10. Toda produção bibliográfica ou técnica devidamente comprovada deverá estar contemplada nas áreas do conhecimento relativas à formação exigida para o candidato no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia.



#### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Associado em Rede em Bioenergia da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou: \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*”



## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Associado em Rede em Bioenergia da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*”



## ANEXO VI

### LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física     Mental     Visual     Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um “X”	Marque um “X”	Frequência (Hz)
0 - 250			
251 - 500			
501 – 1000			
1001 – 2000			
2001 – 3000			
3001 - 4000			



**Universidade Estadual de Maringá**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA**



Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

<b>Olho Direito</b>		<b>Olho Esquerdo</b>	
<b>Designação</b>	<b>Marque um “X”</b>	<b>Designação</b>	<b>Marque um “X”</b>
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “*dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso*” (art. 302) e “*fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os Arts. 297 a 302*” (art. 304).

\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*”